TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para manutenção das bombas elétricas dos poços artesianos das Localidades Morro Agudo, Motas, e do Parque Sobradinho, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	01	UN	BÓIA AUTOMÁTICA	R$ 45,00	R$ 45,00
02	02	UN	CONTADORA CWL 12	R$ 160,00	R$ 320,00
03	04	UN	PARAFUSO	R$ 1,00	R$ 4,00
04	04	UN	BUCHA 10	R$ 0,10	R$ 0,40
05	04	UN	ARRUELA	R$ 0,20	R$ 0,80
06	01	UN	CONTADORA CWL 32	R$ 200,00	R$ 200,00
07	06	UN	CONECTOR PIRCING	R$ 13,00	R$ 78,00
08	100	MT	CABO PARALELO 2,5MM	R$ 5,75	R$ 575,00
09	51,1	MT	FIO 1,5MM	R$ 1,80	R$ 91,98
10	09	UN	TOMADA SOBREPOR	R$ 7,50	R$ 67,50
11	09	UN	BOCAL	R$ 4,00	R$ 36,00
12	12	UN	LÂMPADA LED 50W	R$ 32,00	R$ 384,00
13	04	UN	LÂMPADA LED 80W	R$ 123,00	R$ 492,00
14	02	UN	LÂMPADA LED 100W	R$ 137,00	R$ 274,00
15	10	UN	CONECTOR WAGO	R$ 4,50	R$ 45,00
16	02	UN	PLUG MACHO	R$ 7,00	R$ 14,00
17	01	UN	RELE FOTOCÉLULA	R$ 25,00	R$ 25,00
18	60,8	MT	FIO 6MM ZAUL/PRETO	R$ 6,90	R$ 419,52
19	01	UN	DISJUNTOR 32 A	R$ 10,00	R$ 10,00
20	03	UN	FIXA FIO	R$ 3,00	R$ 9,00
21	03	UN	PLUG FÊMEA	R$ 7,00	R$ 21,00
22	01	UN	REFLETOR LED 200 W	R$ 160,00	R$ 160,00
23	01	UN	REFLETOR LED 300 W	R$ 357,00	R$ 357,00
24	104,2	MT	CABO PP 2X1,5MM	R$ 4,70	R$ 489,74
25	23	UN	ABRAÇADEIRA NYLON	R$ 0,10	R$ 2,30
26	01	SERV	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - BOMBAS	R$ 3.065,00	R$ 3,065,00
TOTAL					**R$ 7.186,24**

1.1.1. Dispensa de Licitação para Fornecimento de material de construção, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.2. Os itens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.
1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o Município não ter implementado ainda o mesmo, contudo o objeto está previsto em sua programação anual, estando disposto no LOA, LDO e PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:
4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não existem outros critérios exigidos.
4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
4.2.1. Não se aplica.
4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto
4.3.1. Não se aplica.
4.4. Da exigência de amostra
4.4.1. Não se aplica.
4.5. Da exigência de carta de solidariedade
4.5.1. Não se aplica.
4.6. Subcontratação
4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.7. Garantia da contratação
4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo de entrega dos produtos 03 (três) dias uteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.
5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo acima assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com à brevidade possível (antes do término do prazo da entrega), para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.1.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados no pedido encaminhado pelo setor requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.4.5. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será em sua totalidade.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

V - Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

VI - Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
VII - Qualificação Técnica
Cópia do Alvará de Licença ou localização;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os produtos adquiridos conforme disposto neste Termo de Referência.
9.2. As despesas com a entrega dos produtos, é de total responsabilidade da proponente.
9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos produtos, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
10.3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos
10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.186,24 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
11.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 146/2023.
11.3. Foi realizada uma pesquisa de preço com as seguintes empresas:

ENERGIZA MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 59.282.658/0001-86;
EENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CNPJ: 11.446.363/0001-71;
THD SERVIÇOS EM ELETRICIDADE CNPJ: 30.078.709/0001-70;

11.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
11.4.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
11.4.2. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

08.001 - SECRETARIAS DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
2.180 – DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE AGRICULTURA
64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.709.0000.4029 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDICOS.

Campo Belo do Sul, 05 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MACSON PUCCI
Data: 05/08/2025 15:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MACSON PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO